

objeto do Edital nº 15/2023-FCL/Car, realizado em 19-03 e 15 e 16-04-2024, na seguinte conformidade:

NOME – CPF - Nota Prova de Títulos - Nota Prova Didática - Prova de Análise e Arguição

Examinador : Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Enrico Paternostro Bueno da Silva - ***.294.888-**- Examinador 1: 9,50 / 7,75 / 7,75
Examinador 2: 9,50 / 8,00 / 7,83
Examinador 3: 9,50 / 7,50 / 7,58

Caio Eduardo Teixeira Vasconcellos - ***.737.248-**- Examinador 1: 9,00 / 7,50 / 7,08
Examinador 2: 9,00 / 7,50 / 7,41
Examinador 3: 9,00 / 7,50 / 7,41

Pablo Emanuel Romero Almada - ***.165.288-**- Examinador 1: 9,50 / 7,00 / 7,00
Examinador 2: 9,50 / 7,25 / 7,16
Examinador 3: 9,50 / 7,25 / 7,33

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

(Processo nº 703/2023-FCLAr).

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

RETIFICAÇÃO DO DOE DE 18-04-2024

No Edital nº 24/2024 - DTAD-FCF/Car - CONVOCAÇÃO PARA A PROVA ESCRITA, publicado no DOE de 18/04/2024 - Executivo - Seção Negócios Públicos, onde lê-se:

ser realizada no dia 29 de abril de 2024, com início às 08:00 horas, nas dependências do Sala de Aula 03 do Prédio do Departamento de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia Leia-se

ser realizada no dia 29 de abril de 2024, com início às 13:30 horas, nas dependências do Sala de Aula 03 do Prédio do Departamento de Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia (Processo FCF/Car nº 927/2023).

CAMPUS DE ARARAQUARA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL nº 25/2024-DTAD-FCF/Car - BANCA EXAMINADORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara DIVULGA a composição da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 140/2023-DTAD-FCF/Car, na área de conhecimento Ciências da Saúde, junto ao Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:

- Profa. Dra. Valéria Valente;
- Profa. Dra. Celia Regina Gallippi;
- Prof. Dr. Alexandre Sherley Casimiro Onofre

MEMBROS SUPLENTEs:

- Profa. Dra. Amanda Martins Baviera;
- Prof. Dr. Javier Emilio Lazo Chica.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(Processo nº 925/2023-FCF/Car.)

CAMPUS DE ARARAQUARA FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

EDITAL nº 26/2024- DTAD-FCF/Car- DEFERIMENTO / INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara TORNA PÚBLICO, conforme deliberação da Congregação, em reunião realizada dia 17/04/2024, o DEFERIMENTO/ INDEFERIMENTO das inscrições do Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 140/2023-DTAD-FCF/Car, na área de conhecimento Ciências da Saúde, junto ao Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, conforme abaixo:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME / CPF
ADILSON CÉSAR ABREU BERNARDI / 099.025.598-08

MICHELLE GARCIA DISCACCIATI DE CARVALHO / 033.771.586-69

LEONARDO PARRERA SILVA NASCIMENTO / 328.925.088-19

ALEXANDRA SIQUEIRA MELLO / 137.722.818-50

BRUNO EVARISTO DE ALMEIDA FANTINATTI / 351.950.218-64

JULHIANY DE FÁTIMA DA SILVA / 221.407.068-03

ELISANDRA MÁRCIA RODRIGUES / 183.330.388-16

CARLOS ANTONIO COUTO LIMA / 070.482.846-41

CEZAR RANGEL PESTANA / 215.725.678-48

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

CPF - MOTIVO
327.356.438-59 – Não cumpriu o item 4.1.4 do Edital nº 140/2023 – DTAD-FCF/Car.

376.105.798-90 – Não cumpriu o item 4.1.4 do Edital nº 140/2023 – DTAD-FCF/Car.

292.992.248-62 – Não cumpriu o item 4.1.5 do Edital nº 140/2023 – DTAD-FCF/Car.

319.440.758-95 – Não cumpriu o item 4 do Edital nº 140/2023 – DTAD-FCF/Car.

012.823.723-60 – Não cumpriu o item 4 do Edital nº 140/2023 – DTAD-FCF/Car.

338.065.828-66 – Não cumpriu o item 4 do Edital nº 140/2023 – DTAD-FCF/Car.

024.514.051-47 – Não cumpriu o item 4 do Edital nº 140/2023 – DTAD-FCF/Car.

O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

(Processo nº 925/2023-FCF/Car.)

Faculdade de Odontologia

EDITAL Nº 52/2024 – FO/Car – Abertura De Inscrições

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 441/2023 - RUNESP, de 09.10.2023, publicado no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo – Seção I de 16.10.2023, com base no Estatuto e Regulamento Geral da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – UNESP, bem como na Resolução Unesp nº 49/2009 (alterada pela Resolução Unesp nº 09/22), as inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 02 (dois) cargos de PROFESSOR TITULAR, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP, junto ao Departamento de Diagnóstico e Cirurgia, da Faculdade de Odontologia, do Campus de Araraquara, no conjunto de disciplinas Periodontia I e Periodontia II.

A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1 O vencimento corresponde à referência MS-6 – R\$ 21.942,59 (vinte e um mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)

2. INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão recebidas via internet, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O candidato deverá preencher o formulário eletrônico e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 263,00 (duzentos e sessenta e três reais) por meio de depósito bancário ou transferência bancária no Banco do Brasil, Agência 6933-7, Conta Corrente 17108-5, CNPJ 48.031.918/0024-10, no período de 06.05.2024 a 19.06.2024, no horário das 0h do primeiro dia às 17h do último dia, observado o horário de Brasília.

2.2 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser anexado na área do candidato, em seu respectivo campo, disponível no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br.

2.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, atendidas as exigências do item 5.

2.4. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar nº 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

3.1. Ser portador do título de Livre-Docente obtido na UNESP, USP, UNICAMP, ou pela UNESP declarado equivalente, que tenha sido conferido pelo menos 06 (seis) anos antes da data da inscrição.

3.2. O candidato deverá comprovar, também, atividades didáticas na graduação, por período mínimo de 06 (seis) anos após a obtenção do título de Livre-Docente, e satisfazer, no ato da inscrição, as seguintes condições:

3.2.1. estar credenciado em Programa de Pós-Graduação “stricto sensu”, recomendado pela CAPES, na qualidade de docente e orientador;

3.2.2. ter concluído, pelo menos, 05 (cinco) orientações em Programas de Pós-Graduação “stricto sensu”, recomendado pela CAPES, mestrado ou doutorado, sendo pelo menos 02 (duas) após a Livre-Docência;

3.2.3. ter publicado, pelo menos, 20 (vinte) trabalhos científicos ou obras entre: artigos completos em revistas referenciadas em base de dados, indexadores e portais de periódicos com reconhecida qualidade na área, trabalhos completos em anais de eventos de âmbito nacional ou internacional de comprovada relevância na área de conhecimento, livros, capítulos de livros, parituras, obras artísticas e patentes concedidas, sendo no mínimo 06 (seis) publicações após a Livre-Docência;

3.2.4. ter coordenado, pelo menos, 03 (três) projetos de pesquisa ou de extensão com financiamento e avaliação externos à Universidade, dentre os quais 01 (um) obrigatoriamente de pesquisa, sendo pelo menos 01 (um) após a Livre-Docência;

3.2.5. ter coordenado projetos de Núcleo de Ensino ou Programa de Educação Tutorial - PET;

3.2.6. ter coordenado projetos de extensão universitária credenciados em IES ou de pesquisa com financiamento, que não tenham sido contemplados no subitem 3.2.4.;

3.2.7. ter produzido, após a Livre-Docência, material didático, demonstrativo, impresso ou por mídia eletrônica de comprovada qualidade editorial, que não os já apresentados no subitem 3.2.3.;

3.2.8. ter participado, como membro titular, pelo menos, de 04 (quatro) diferentes órgãos colegiados de Universidade, por no mínimo 06 (seis) mandatos;

3.2.9. ter realizado estágio de pós-doutorado ou atuado como professor/pesquisador convidado no país ou no exterior, por no mínimo 05 (cinco) meses;

3.2.10. ter coordenado programa de pós-graduação “lato sensu” (especialização) ou supervisão de residência;

3.2.11. ter orientado 15 (quinze) alunos de graduação, sendo pelo menos 10 (dez) com Bolsa de Iniciação Científica de Agência de Fomento, ou Bolsa de Núcleo de Ensino, ou Bolsa de Projeto de Extensão. Dentre as orientações com bolsa, no mínimo 03 (três) deverão obrigatoriamente ser de Iniciação Científica com apoio de agência de fomento;

3.2.12. ter participado de pelo menos 15 (quinze) congressos científicos, com apresentação de trabalho em cada um;

3.2.13. ter participado de comitês científicos e/ou editoriais após a Livre-Docência;

3.2.14. ter coordenado simpósios, mesas redondas ou ministrado conferências em eventos nacionais ou internacionais na área, após a Livre-Docência;

3.2.15. ter recebido Bolsa de Produtividade do CNPq;

3.2.16. ter coordenado Curso de Graduação e/ou de Pós-Graduação “stricto sensu”;

3.2.17. ter coordenado Projeto Temático ou similar;

3.2.18. ter obtido auxílio individual em, no mínimo, 03 (três) das seguintes finalidades:

a) participação em congresso;

b) realização de evento científico, publicação de texto;

c) obtenção de bolsa de estudo própria ou para orientados de Pós-Graduação “stricto sensu”; e

d) supervisão de Pós-Doutorado, excetuando-se as previstas no subitem 3.2.15, e despesas com professor visitante.

3.3. Os subitens de 3.2.1. a 3.2.4. são compulsórios.

3.4. Dos subitens 3.2.5. ao 3.2.18., o candidato deverá comprovar atividades em, pelo menos, 06 (seis) deles.

3.5. O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar documentos comprobatórios das exigências contidas nos itens 3.2., 3.3. e 3.4. e seus subitens, citando no Memorial e anexando conforme itens 3.9. e 3.10. A não apresentação mínima exigida, ainda que haja outras explicitadas no Memorial Circunstaciado, implicará o indeferimento da inscrição.

3.6. Especialista de reconhecido valor, não portador de títulos acadêmicos, poderá, em caráter excepcional, participar do concurso público, a juízo de dois terços dos membros da Congregação e mediante manifestação favorável do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária (CEPE) e homologada pelo Conselho Universitário, também por dois terços da totalidade de seus membros.

3.7. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da nomeação deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente ou no prazo de 30 (trinta) dias entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser exonerado.

3.8. CPF regularizado.

3.9. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo, no sistema eletrônico de inscrições, no endereço https://inscricoes.unesp.br/.

3.10. Procedimentos para inserção dos documentos comprobatórios especificados no item 3.2 e seus subitens:

3.10.1. Os documentos referentes a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo e inseridos nos campos próprios do formulário de inscrição.

3.10.2. Documentos do subitem 3.2.3:

(a) capítulo de livro impresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo;

(b) artigos e livros impressos: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), no caso de livro, digitalizar a primeira página e da página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número do fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e sumário;

(c) artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator);

(d) capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do capítulo ou o localizador padrão de recursos (url -Uniform Resource Locator)

3.10.3. Elementos comprobatórios, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não comportarem digitalização, deverão ser citados no Memorial Circunstaciado no ato da inscrição e apresentados na data da prova sob pena de eliminação do certame.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para a confirmação da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico, anexando frente e verso dos seguintes documentos:

4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro;

4.1.2. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

4.1.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, podendo ser por meio de certidão de quitação obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;

4.1.4. Memorial Circunstaciado das atividades realizadas, no qual se identifiquem os trabalhos publicados e todas as informações que permitam cabal avaliação de seus méritos, dando-se destaque às atividades desenvolvidas nos últimos 05 (cinco) anos; tudo na forma consignada no item 8, subitens 8.1.1. e 8.3.

4.1.5. os candidatos estrangeiros devem estar cadastrados no site da Plataforma Lattes, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico.

4.2. O candidato indicará, no ato da inscrição, o ponto ou assunto, sobre o qual versará sua prova didática, escolhido do programa do concurso ou definido por ele, e deverá anexar o plano de aula e bibliografia pertinentes.

4.3. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências constantes nos subitens 4.1.2 e 4.1.3.

4.4. Os títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de participação do concurso público, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP, salvo os obtidos em cursos de Pós-Graduação credenciados regularmente. Caso não seja reconhecida a equivalência dos títulos pela UNESP o docente será exonerado.

4.5. O reconhecimento da equivalência do título pela UNESP é condição obrigatória para a permanência do docente no cargo.

4.6. Todos os documentos serão enviados por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/, anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 300MB por arquivo.

5. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

5.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

5.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, por meio do sistema de inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br/, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do subitem 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

5.3 O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá acessar nos 05 (cinco) primeiros dias do período de inscrição, de 0h do dia 06.05.2024 às 23h59 do dia 10.05.2024, observado o horário de Brasília, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br (no campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, do formulário de inscrição), ler e aceitar o requerimento.

5.3.1. O candidato deverá atestar a veracidade das informações documentais no requerimento de redução de taxa, sem prejuízo de eventual apresentação dos originais caso a Unesp entenda necessário. Em caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, cíveis e penais.

5.4. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

5.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br no dia 14.05.2024, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias contando a data de divulgação.

6. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

6.1. Caberá à Congregação da Unidade deliberar sobre o cumprimento das exigências no ato da homologação das inscrições dos candidatos, ouvida a Comissão de Cargos de Professor Titular (CCPT) constituída para analisar e emitir parecer sobre cumprimento dos requisitos de candidatos inscritos nos concursos de Professor Titular;

6.2. Será publicada no Diário Oficial do Estado – DOE – Poder Executivo - Seção I, a relação das inscrições deferidas e indeferidas de acordo com as exigências estabelecidas no edital, na mesma data de divulgação da composição da Banca Examinadora.

6.3. O candidato poderá requerer à Congregação da Unidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o subitem anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

6.4. - Caso a Congregação acolha o pedido de reconsideração, o processo deverá ser encaminhado à CCPT para emissão de parecer e, na sequência, retornar à Congregação para deliberação final.

7. DA BANCA EXAMINADORA

7.1. A Banca Examinadora será constituída por 5 (cinco) Professores Titulares concursados por meio de concurso público e respectivos suplentes com a mesma titulação, indicados pela Congregação da Unidade Universitária.

7.1.1. Dos membros da Banca Examinadora, no máximo 2 (dois) titulares e seus respectivos suplentes poderão pertencer à UNESP, em exercício ou aposentados, independentemente de encontrarem-se vinculados ou não à outra Universidade.

7.1.2. Professores Titulares concursados na UNESP serão considerados dessa Universidade, independentemente de terem sido, também, concursados por outra Universidade.

7.2. A composição da Banca Examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das inscrições.

7.3. Os membros da Banca Examinadora não deverão ter conflito de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023.

7.4. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da Banca Examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros,

titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.

7.5. A apresentação de requerimento para impugnação da Banca Examinadora deverá ser realizada através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, dentro do prazo previsto no item 7.4.

7.6. A Banca Examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação.

8. PROVAS E TÍTULOS

8.1. O concurso público constará das seguintes provas:

8.1.1. Prova de Títulos - julgamento de Memorial Circunstaciado que demonstre:

a) produção científica, tecnológica, literária, filosófica ou artística;

b) atividade didática;

c) atividade de formação e orientação acadêmica;

d) atividades extensionistas vinculadas à disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso;

e) atividades de gestão acadêmica e administrativa relacionadas ao ensino, à pesquisa e à extensão.

8.1.2. Prova Didática;

8.1.3. Prova de Arguição do Memorial;

8.2. A Prova Didática será pública e terá a forma de aula, em nível de pós-graduação, podendo, também, ser sobre erudição de assunto definido pelo candidato e sua apresentação ocorrerá durante, no mínimo, 50 (cinquenta) e no máximo 60 (sessenta) minutos.

8.3. No Memorial deverão estar claramente explicitadas as atividades desenvolvidas pelo candidato antes e após a obtenção do título de Livre-Docente e, para efeito de atribuição de nota, as atividades que sucedem a Livre-Docência terão peso 2 (dois), e as anteriores, peso 1 (um).

8.4. A Prova de Arguição do Memorial será pública e destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato, obedecendo às seguintes diretrizes:

8.4.1. todos os membros da Banca Examinadora arguirão o candidato;

8.4.2. cada um dos integrantes da Banca Examinadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato, o qual terá igual tempo para responder às questões formuladas;

8.4.3. havendo acordo entre o candidato e o Examinador, a arguição poderá recair principalmente sobre as atividades desenvolvidas pelo candidato após o concurso de Livre Docência.

8.5. O programa e a bibliografia constam dos Anexos I e II deste edital.

8.6. As provas de Título e de Arguição do Memorial, subitens 8.1.1 e 8.1.3. serão baseadas na documentação comprobatória do Memorial Circunstaciado apresentada no ato da inscrição.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Critérios a serem utilizados para avaliação da prova de julgamento do Memorial (Peso 2):

A. Atividades Didáticas (até 2 pontos)

B. Atividades Científicas (até 3 pontos)

C. Atividades de Formação e Orientação Acadêmica (até 2 pontos)

D. Atividades Administrativas e de Gestão Acadêmica (até 2 pontos)

E. Atividades de Extensão Universitária (até 1 pontos)

9.2. Critérios a serem utilizados para avaliação da prova Didática (Peso 1):

A. Planejamento (até 2,5 pontos)

B. Organização

12.4.2. A decisão sobre recurso será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12.5. O candidato deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

12.6. Implicará na exoneração do servidor:
a) o não reconhecimento da equivalência do título acadêmico obtido fora da UNESP pela Câmara Central de Pós-Graduação e Pesquisa - CCGP;
b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

12.7. O prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses a contar da publicação da homologação no DOE, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, à critério da Administração.

12.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

12.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.

12.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

12.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

12.12. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no DOE, referente ao presente concurso.

12.13. O candidato poderá, após a homologação do concurso, solicitar a retirada dos elementos comprobatórios referentes ao subitem 3.10.3.

12.14. O Memorial Circunstanciado, os documentos comprobatórios inseridos no sistema de inscrições e os referentes ao subitem 3.10.3 ficarão disponíveis durante o prazo de validade deste concurso. Após esse prazo serão descartados.

12.15. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, nele estabelecidas, bem como das normas que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações - disponíveis no endereço eletrônico: <https://sistemas.unesp.br/legislacao-web/>).

12.16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Banca Examinadora ou pela Administração, conforme for o caso.

12.17. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOE.

13. DO PROTOCOLO SANITÁRIO
13.1. Considerando os indicadores utilizados para avaliação da situação epidemiológica e, as medidas sanitárias adotadas pelo Estado de São Paulo e pelo Brasil, com vistas à prevenção da disseminação do novo Coronavírus (Covid-19) e outros vírus respiratórios, recomenda-se o uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização das provas.

13.2. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial se o candidato estiver com qualquer sintoma respiratório ou se mantiver contato com outro indivíduo que apresentava sintomas gripais de qualquer natureza, sob pena de eliminação do concurso.

ANEXO I
PROGRAMA
1 - Etiopatogenia da Doença Periodontal
2 - Classificação das Doenças e Condições Periodontais
3 - Diagnóstico da Doença Periodontal
4 - Tratamento periodontal não-cirúrgico
5 - Tratamento periodontal cirúrgico
6 - Manutenção do paciente periodontal tratado
7 - Lesões de Furca: etiopatogenia e tratamento
8 - Tratamento periodontal Regenerativo
9 - Lesões Endodônticas-Periodontais
10 - Cirurgia Plástica Periodontal
11 - Inter-relação Periodontia-Ortodontia
ANEXO II
BIBLIOGRAFIA
Livros
1 - BORGHETTI, A.; MONNET-CORTI, V. Cirurgia plástica periodontal. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2011.
2 - CIMÕES, R.; GUSMÃO, E. S.; DONOS, N. Manual prático para cirurgia periodontal e periimplantar. São Paulo: Napoleão, 2013.
3 - FRIZZERA, F.; SHIBLI, J. A.; MARCANTONIO JUNIOR, E. Estética integrada em periodontia e implantodontia. São Paulo: Napoleão, 2018.
4 - LINDHE, J.; KARRING, T.; LANG, N. P. Tratado de periodontia clínica e implantologia oral. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
5 - NEWMAN, M. G.; TAKEI, H. H.; KLOKKEVOLD, P. R.; CARRANZA, F. A. Carranza periodontia clínica. 12. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2016.
6 - OPERMANN, R. V.; RÖSING, C. K.; WEIDLICH, P.; FIORINI, T. Periodontia para todos: da prevenção ao implante. São Paulo: Napoleão, 2013.
7 - ROMITO, G. A.; HOLZHAUSEN, M.; SARAIVA, L.; PANNUTI, C. M.; VILAR, C. C. Estratégias terapêuticas atuais no manejo da doença periodontal e peri-implantar. São Paulo: Napoleão, 2017.
8 - SATO, N. Periodontal surgery: a clinical atlas. Chicago: Quintessence, 2000.
9 - WOLF, H. F.; HASSELT, T. M. Manual de periodontia: fundamentos, diagnóstico, prevenção e tratamento. Porto Alegre: Artmed, 2008.
10 - WOLF, H. F.; RATEISCHAK-PLÜSS, E. M.; RATEISCHAK, K. H. Periodontia. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2006.
11 - ZUCHELLI, G. Cirurgia estética mucogengival. São Paulo: Quintessence, 2012.

Periódicos
1 - ANNALS OF PERIODONTOLOGY. Chicago: The Academy, c1996-. ISSN 1553-0841.
2 - ARCHIVES OF ORAL BIOLOGY. Oxford: Pergamon Press, 1959-. ISSN 0003-9969.
3 - BIOMATERIALS. Guilford: IPC Science and Technology Press, 1980-. ISSN 0142-9612.
4 - BRAZILIAN ORAL RESEARCH. São Paulo: Sociedade Brasileira de Pesquisa Odontológica, 2004-. ISSN 1806-8324.
5 - CLINICAL IMPLANT DENTISTRY AND RELATED RESEARCH. Hamilton: B.C. Decker, c1999-. ISSN 1523-089.
6 - CLINICAL ORAL IMPLANTS RESEARCH. Copenhagen: Munksgaard, 1990-. ISSN 0905-7161.
7 - CLINICAL ORAL INVESTIGATIONS. Berlin: Springer, c1997-. ISSN 1432-6981.
8 - COCHRANE DATABASE OF SYSTEMATIC REVIEWS. Oxford: Update Software, 1990-. ISSN 1469-493X.
9 - EUROPEAN JOURNAL OF ORAL IMPLANTOLOGY. Surrey: Quintessence, 2008-. ISSN 1756-2406.
10 - INTERNATIONAL JOURNAL OF ORAL AND MAXILLO-FACIAL SURGERY. Copenhagen: Munksgaard, 1986-. ISSN 0901-5027.
11 - JOURNAL OF APPLIED ORAL SCIENCE. Bauru: Faculdade de Odontologia de Bauru, USP, 2003-. ISSN 1678-7757.
12 - JOURNAL OF BONE AND MINERAL RESEARCH. New York: Mary Ann Liebert, 1986-. ISSN 0884-0431.
13 - JOURNAL OF CLINICAL PERIODONTOLOGY. Copenhagen: Munksgaard, 1974-. ISSN: 0303-6979.
14 - JOURNAL OF DENTAL RESEARCH. Thousand: Sage Publications, 1919-. ISSN: 0022-0345.

15 - JOURNAL OF DENTISTRY. Bristol: John Wright & Sons, 1972-. ISSN 0300-5712.
16 - JOURNAL OF IMMUNOLOGY. Baltimore: Williams & Wilkins, 1916-. ISSN 1048-3233.
17 - JOURNAL OF ORAL AND MAXILLOFACIAL SURGERY. Philadelphia: W.B. Saunders, 1982-. ISSN 0278-2391.
18 - JOURNAL OF ORAL REHABILITATION. Oxford: Blackwell Scientific Publications, 1974-. ISSN 0305-182X.
19 - JOURNAL OF PERIODONTAL RESEARCH. Copenhagen: 1966-. ISSN 0022-3484.
20 - JOURNAL OF PERIODONTOLOGY. Chicago: American Academy of Periodontology, 1970-. ISSN 0022-3492.
21 - THE JOURNAL OF PROSTHETIC DENTISTRY. St. Louis: Mosby, 1951-. ISSN 0022-3913.
22 - ORAL DISEASES. Hampshire: Stockton Press, 1995-. ISSN 1354-523X.
23 - ORAL MICROBIOLOGY AND IMMUNOLOGY. Copenhagen: Munksgaard, 1986-. ISSN 0902-0055.
24 - ORAL SURGERY, ORAL MEDICINE, ORAL PATHOLOGY, ORAL RADIOLOGY AND ENDODONTICS. St. Louis: Mosby-Year Book, 1995-. ISSN 1079-2104.
25 - PERIODONTOLOGY 2000. Copenhagen: Munksgaard, 1993-. ISSN 0906-6713.
26 - PLOS ONE. San Francisco: Public Library of Science, 2006-. ISSN 1932-6203.
(Processo nº 374/2023 – FO/CAr)
Araraquara, 18 de abril de 2024.
Clovís Molina Júnior
Diretor Técnico de Divisão

CAMPUS DE BAURU
Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design
EDITAL Nº 30/2024- STGP / FAAC - Resultado de Análise de Recurso

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Câmpus de Bauru torna público o despacho nº 26/2024 da Diretoria/FAAC, “ad referendum” da Congregação, NEGANDO provimento ao recurso, impetrado pelo candidato MATEUS AZADINHO MICALLI, CPF: XXX.053.298-XX, referente ao Edital nº 26/2024-STGP/FAAC - Deferimento/Indeferimento de inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de conhecimento “Arquitetura e Urbanismo”, subárea de conhecimento “Projeto de Arquitetura e Urbanismo” e no conjunto de disciplinas: “Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo VI: Requalificação” e “Arquitetura e Meio ambiente”, junto ao Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo.

(PROCESSO 1202/2023-FAAC/BAURU)
EDITAL Nº 31/2024- STGP / FAAC - Lista Definitiva dos Inscritos

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Câmpus de Bauru, torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 03/04/2023, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de conhecimento “Arquitetura e Urbanismo”, subárea de conhecimento “Projeto de Arquitetura e Urbanismo” e no conjunto de disciplinas: “Laboratório de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo VI: Requalificação” e “Arquitetura e Meio ambiente”, junto ao Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
NOME / CPF:
Ana Carolina Capelozza Mano / ***.669.298-**
Jéssica Telles Zanateli / ***.383.538-**
Karina Andrade Mattos / ***.956.048-**
Livia Paula Zanelli de Moraes / ***.396.528-**
Natalia Cappellari de Rezende / ***.063.678-**
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:
CPF / MOTIVO
***.053.298-** / Descumprimento do item 4.1.4 do Edital 11/2024.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(PROCESSO 1202/2023-FAAC/BAURU)
EDITAL Nº 32/2024- STGP / FAAC - Resultado de Análise de Recurso

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Câmpus de Bauru torna público o despacho nº 27/2024 da Diretoria/FAAC, “ad referendum” da Congregação, NEGANDO provimento ao recurso, impetrado pelo candidato MATEUS AZADINHO MICALLI, CPF: XXX.053.298-XX, referente ao Edital nº 28/2024-STGP/FAAC - Deferimento/Indeferimento de inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de conhecimento “Arquitetura e Urbanismo”, subárea de conhecimento “Projeto de Arquitetura e Urbanismo” e no conjunto de disciplinas: “Arquitetura VIII: Projeto Executivo”, junto ao Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo.

(PROCESSO 1204/2023-FAAC/BAURU)
EDITAL Nº 33/2024- STGP / FAAC - Lista Definitiva dos Inscrios

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design do Câmpus de Bauru torna público, conforme deliberação da comissão examinadora de 04/04/2024, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos ao concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no período relativo ao 2º semestre letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, na área de conhecimento “Arquitetura e Urbanismo”, subárea de conhecimento “Projeto de Arquitetura e Urbanismo” e no conjunto de disciplinas: “Arquitetura VIII: Projeto Executivo”, junto ao Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Paisagismo, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
NOME / CPF:
Carlos Henrique Bernardino de Carvalho / ***.357.068-**
Karina Andrade Mattos / ***.956.048-**
Jéssica Telles Zanateli / ***.383.538-**
Livia Paula Zanelli de Moraes / ***.396.528-**
Marcos Felipe Alves da Silva Viriato / ***.113.838-**
Naiara Cristine Spiller / ***.043.878-**
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:
CPF / MOTIVO
***.215.856-** / Descumprimento dos itens 2.3, 3.1 e 4.1.4 do Edital 13/2024
***.646.318-** / Descumprimento dos itens 2.3 e 4. do Edital 13/2024.
***.053.298-** / Descumprimento dos itens 4.1.4 do Edital 13/2024.

***.053.528-** / Descumprimento dos itens 4.1.2 do Edital 13/2024.

***.935.088-** / Descumprimento dos itens 2.3 e 4. do Edital 13/2024.

No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

(PROCESSO 1204/2023-FAAC/BAURU)
EDITAL Nº 004/2024-DTA/FAAC - DEFERIMENTO INSCRIÇÃO A Congregação da Faculdade de Arquitetura, Artes, Comunicação e Design - Câmpus de Bauru, em reunião realizada em 10.04.2024, deliberou por deferir a inscrição abaixo relacionada no concurso público de títulos e provas na disciplina “Teorias do Jornalismo”, do Departamento de Comunicação Social, para obtenção do título de Livre-Docente em Mídia e Informação (Processo nº 200/2023):

Inscrita: Angela Maria Grossi - RG 26.863.207-8

Faculdade de Engenharia
EDITAL Nº 155/2024 – Convocação para as provas
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Engenharia, do Câmpus de Bauru, CONVOCA os candidatos inscritos no concurso público de Provas e Títulos para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, no ano letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica, sub-área de conhecimento CIRCUITOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETRÔNICOS e o no conjunto de disciplinas: “Controle Linear I, Controle Linear II, Controle de Processos Industriais”, objeto do Edital nº 134/2024 – STGP/FE, para as provas a serem realizadas no período de 24 e 25 de abril de 2024, com início às 14:00 horas do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala de Reuniões do Departamento de Engenharia Elétrica desta Faculdade, sito à Av. Eng. Luiz Edmundo C. Coube 14-01, Bauru/SP.

Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções:
- comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade;
- não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público.

NOME/CPF
TIAGO FORTI DA SILVA - 368.490.538-09
MARINA VALENÇA ALENCAR GUARATO - 395.253.208-80
(Processo nº 18/2024-FE-C.Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU
Faculdade de Medicina
EDITAL Nº 548/2024- CSCGP/ FM – Resultado e Classificação Final

A Diretora substituta da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação final definitiva Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Turno Completo - RTC, sob o regime jurídico efetivo, referente Edital nº 912/2023-CSCGP/ FM, área de conhecimento Cirurgia junto ao Departamento de Cirurgia e Ortopedia da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)
Nome – RG – Média Final – Classificação
Giovana Tuccille Comes Brambilla – 327605601 – 9,36 – 1º
Processo nº 2114/2023-FM
Faculdade de Medicina
Câmpus de Botucatu
Deliberação da Congregação/ ad referendum
Homologando, o resultado final do concurso público de títulos e provas para a contratação de 01 (um) Professor Substituto, por prazo determinado, em caráter emergencial, para atender excepcional interesse público, no ano letivo de 2024, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e legislação complementar, referente ao Edital nº 136/2024-CSCGP/ FM, na disciplina/conjunto de disciplinas: “Saúde da Criança e do Adolescente (Neonatalogia)”, junto ao Departamento de Pediatria, do Câmpus de Botucatu, conforme Edital nº 520/2024-CSCGP/ FM - Resultado e Classificação Final.

Proc. nº 93/2024-FM
EDITAL Nº 549/2024 – CSCGP/ FM – Comissão Examinadora
O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu DIVULGA a composição da Comissão Examinadora do Concurso Público para contratação de Professor Substituto, referente ao Edital nº 392/2024 – CSCGP/ FM, no conjunto de disciplinas: “Semiologia do Adulto I, Módulo Base das Doenças 6, Medicina Interna I – endocrinologia; Nefrologia; Nutrologia; Geriatria; Reumatologia; Patologia Clínica; Clínica Médica Geral; Patologia Especial Integrada, Medicina Interna II – NEFROLOGIA”, junto ao Departamento de Clínica Médica, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
Prof. André Luis Balbi
Prof. Luis Cuadrado Martin
Prof. Roberto Jorge Silva Franco
MEMBROS SUPLENTEs:
Prof. Francisco Habermann
Profª. Jacqueline Teixeira Caramori
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento.

Processo nº 2781/2023-FM
Instituto de Biociências

EDITAL Nº 547/2024-CSCGP-IBB – Convocação para a Prova Escrita
O Diretor do Instituto de Biociências de Botucatu, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Ciências Químicas e Biológicas, na área do conhecimento: Microbiologia, objeto do Edital nº 67/2024-CSCGP-IBB, para a prova escrita a ser realizada no dia 29 de abril 2.024, com início às 08h30, nas dependências do Anfiteatro 3 da Central de Salas de Aula 02 do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu.

link google maps: <https://maps.app.goo.gl/L3jViD-qK57zRu52m8>
Os candidatos deverão atender para as seguintes instruções:
1- Comparecer ao local das provas no horário estipulado, munidos de documento de identidade e demais documentos previstos no edital;
2- Não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (Proc. 1830/2023-IBB).

Nome do Candidato – Documento
Alex Graça Contato - ***.051.149-**
Ana Carolina Barbosa Padovan - ***.372.948-**
Ana Flávia Marques Pereira - ***.383.998-**
Anamelia Lorenzetti Bocca - ***.874.008-**
André Luis Elias Moreira - ***.070.821-**
Bruno Henrique de Oliveira - ***.106.898-**
Camila Ferreira Banmwart Castro - ***.265.598-**
Cledir Rodrigues Santos - ***.660.644-**
Danilo Bueno - ***.958.118-**
Elaine Cristina Francisco Del Cielo - ***.338.848-**
Fernanda Vargas e Silva Castanheira - ***.152.568-**

Flávia De Fatima Costa - ***.361.299-**
Gabriel Davi Marena - ***.252.538-**
Jéssica Luana Chechi - - ***.036.298-**
Julhiany de Fátima da Silva - ***.407.068-**
Lidiane Maria dos Santos Lima - ***.904.378-**
Marita Gimenez Pereira - ***.262.618-**
Meire Cristina Andrade Cassimiro da Silva - ***.417.891-**
Paulo Henrique Fonseca do Carmo - ***.862.116-**
Ricardo Matheus Pires - ***.365.188-**
Roberta Peres da Silva - ***.810.608-**
Rodolfo Bizarria Júnior - ***.243.868-**
Sandra de Moraes Gimenes Bosco - ***.723.668-**
Simone Aquino - ***.941.388-**
Suellen de Souza Assunção Nishio - ***.719.271-**
Thaila Fernanda dos Reis - ***.221.078-**
Vanessa Brito de Souza Rabello - ***.584.327-**
Vanessa Rafaela de Carvalho - - ***.098.768-**
E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

CAMPUS DE GUARATINGUETÁ
Faculdade de Engenharia

EDITAL Nº 160/2024- FEG/ STGP - Deferimento/Indeferimento de Inscrições
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá torna público, conforme deliberação da Congregação, em reunião realizada no dia 10/04/2024, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 28/2024-FEG/STGP, área de conhecimento SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica desta Faculdade de Engenharia e Ciências, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
NOME - CPF
ARTHUR NEVES DE PAULA - ***.581.006-**
CARLOS ALBERTO FEBRES TÁPIA - ***.922.369-**
CHRISTEL ENOCK GHISLAIN OGOULOLA - ***.004.496-**
GUILHERME TORRES DE ALENCAR - ***.238.041-**
GUSTAVO GONÇALVES DOS SANTOS - ***.160.996-**
JOAO MARCONDES CORREA GUIMARAES - ***.803.306-**

JOSÉ VITOR BERNARDES JUNIOR - ***.823.356-**
JUAN RAMON CAMARILLO PEÑARANDA - ***.141.757-**
LÍGIA CINTRA PEREIRA - ***.244.146-**
MARIANA BRINATI ALTOMAR - ***.099.306-**
RAUL PEREIRA MICEÑA - ***.003.628-**

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
CPF - MOTIVO:
***.001.301-** - Não atendimento ao item 4.1.5 do Edital nº 28/2024-FEG/STGP
***.124.588-** - Não atendimento ao item 4.1.5 do Edital nº 28/2024-FEG/STGP
***.099.666-** - Não atendimento ao item 4.1.5 do Edital nº 28/2024-FEG/STGP

O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.
(Processo 598/2023-FEG).
EDITAL Nº 157/2024- FEG/ STGP
Banca Examinadora
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá DIVULGA a COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 28/2024-FEG/STGP, área de conhecimento SISTEMAS ELÉTRICOS DE POTÊNCIA, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica desta Faculdade de Engenharia e Ciências, conforme segue:

MEMBROS TITULARES:
- Prof. Dr. RUBENS ALVES DIAS – UNESP/FEG
- Prof. Dr. SILVIO GIUSEPPE DI SANTO – POLI/USP
- Prof. Dr. JOSÉ AQUILLES BAESSO GRIMONI – POLI/USP
MEMBROS SUPLENTEs:
- Prof. Dr. AGNELO MAROTTA CASSULA – UNESP/FEG
- Prof. Dr. CARLOS EDUARDO DE MORAIS PEREIRA - USP
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento. (Processo 598/2023-FEG).

EDITAL Nº 154/2024- FEG/ STGP - Deferimento/Indeferimento de Inscrições
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá torna público, conforme deliberação da Congregação, em reunião realizada no dia 10/04/2024, o DEFERIMENTO/INDEFERIMENTO das inscrições dos candidatos do concurso público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 235/2023-FEG/STGP, área de conhecimento TELECOMUNICAÇÕES, junto ao Departamento de Engenharia Elétrica desta Faculdade de Engenharia e Ciências, conforme segue:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:
NOME - CPF
CARLOS AUGUSTO MARCONDES DOS SANTOS - ***.646.628-**
RAFAEL RODRIGUES MENDES RIBEIRO - ***.048.238-**
INSCRIÇÕES INDEFERIDAS
CPF - MOTIVO:
***.124.588-** - Não cumprimento do item 4.1.4 do edital 235/2023 – Plano de Atividades fora da área de conhecimento do concurso.

O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>. O recurso será analisado pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.
(Processo 973/2023-FEG).
EDITAL Nº 156/2024- FEG/ STGP
Banca Examinadora
A Diretora da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Engenharia e Ciências do Câmpus de Guaratinguetá DIVULGA a COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 235/2023-FEG/STGP, área de conhecimento TELECOMUNICAÇÕES, junto